



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.307

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **43.777,41**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 43.777,41** (quarenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
509	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	43.777,41
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 03 12
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012	105 Convênios do Estado	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

43.777,41

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
CONVENIO 074/17/PJ/DER-RO.
AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

Fontes de Recurso

03	12	43.777,41
----	----	-----------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **43.777,41** (quarenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 03 12 / **CONVENIO Nº 074/17/PJ/DER-RO**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de Fevereiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal